

Anchieta - ES, 25 de maio de 2022.

**OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 136/2022**

Ao Exmo. Sr. Vereador,  
**Rodrigo Adolfo Semedo**  
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

**Referência: Requerimento Verbal nº 36/2022**  
**OF. PRO Nº 178/2022**

Processo Administrativo nº 8576/2022

Excelentíssimo,

Servimo-nos do presente, para encaminhar o MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOVS/Nº. 0063/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epigrafe.

Sem mais para o momento, ressaltamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Cristiane Feitosa Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 850/2021

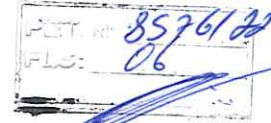


Anchieta - ES, 24 de maio de 2022.

**MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOVS/Nº. 0063/2022**

**Sra. Cristiane Feitosa Almeida**  
**Secretária de Saúde**  
**Prefeitura de Anchieta-ES**

**Assunto: Resposta processo Adm nº 8576/2022, Requerimento nº 36/2022, Vereador Rodrigo Adolfo Semedo.**



Prezado (as),

**Considerando** processo Adm nº 8576/2022, Requerimento nº 36/2022, Vereador Rodrigo Adolfo Semedo (fl 04).

Em resposta informamos que:

Com base nos dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica municipal, até a 20ª semana epidemiológica, encerrada em 21/05/2022, foram NOTIFICADOS pelos serviços de saúde do município de Anchieta-ES as seguintes arboviroses:

- Dengue: 10 casos notificados, 09 descartados e 01 em investigação;
- Zika: 03 casos notificados, 03 descartados;
- Chikungunya: 05 casos notificados, 04 descartados e 01 em investigação; e

Até a 20ª semana epidemiológica não foram notificados casos de Febre amarela.

Cabe destacar que arboviroses são doenças causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos. As arboviroses mais comuns em ambientes urbanos são: Dengue, Zika e Chikungunya. Os vírus causadores dessas doenças são transmitidos por *Aedes aegypti*. A Febre Amarela ocorre em áreas de mata e o vírus causador é transmitido para primatas não humanos (bugios), por mosquitos silvestres.

No contexto do planejamento das ações relacionadas ao controle destes agravos, por considerar que todos estes são arboviroses, transmitidas em sua maioria pelo mosquito *Aedes aegypti*, está em fase de construção o Plano de Contingência das Arboviroses no município. Em 06/05/2022 recebemos da Secretaria de Estado da

**CNPJ: 14.051.123/0001-66**



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300360031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

Brasil.

Saúde, Superintendência Regional Sul, o instrutivo para elaboração do Plano. Em 20/05/22 foi realizada reunião com os vários setores envolvidos no Plano para atualização de informações. Este Plano abordará as questões relacionadas ao controle do vetor (*Aedes aegypt*) e cuidados com o paciente e será submetido ao Conselho de Saúde para análise e aprovação.

Destacamos ainda que em rotina de trabalho o serviço de Vigilância em Saúde Ambiental e de Zoonoses, setor responsável pelo controle vetorial, do município atua da seguinte forma:

- São realizadas para o controle do vetor: pesquisa larvária semanal, utilização de armadilhas larvitrapas, visita domiciliar bimestral pelos ACE's, visita nos PE's quinzenalmente, orientações aos moradores, articulação com órgãos municipais de limpeza, realização de bloqueio dos casos notificados, rotina de supervisão de campo, acompanhamento e análise dos indicadores entomológicos tais como índice de infestação predial - IIP - e índice de pendência, envio do consolidado mensal à Superintendência Regional de Saúde, reuniões periódicas com os supervisores e com os ACE's (Agente de Combate as Endemias) e atualização anual do RG (Registro Geral).
- Os ACE's (Agente de Combate as Endemias), quando couber, podem aplicar as determinações vigentes na Lei municipal nº 1415/2020 e Decreto municipal nº 6140/2021, referente a aplicação de notificação e aplicação de pena de multa no caso da constatação de foco de mosquito *Aedes aegypt* em imóveis.

Instala salientar que o controle vetorial por meio do serviço de "fumacê" não pode ser utilizado como estratégia de rotina para o controle do vetor pelo risco ambiental que envolve o processo de aspersão de inseticida. Em 13 outubro de 2021 foi publicada a Lei Estadual nº 11.421/2021 que dispõe sobre a proibição da utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides nos serviços de carro fumacê, nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo;

- Ações de educação em saúde, comunicação, mobilização social: Organização e encaminhamento para a Superintendência Regional de Saúde do Cronograma de ações anual contemplando as principais ações e áreas mais vulneráveis; Priorização de teatros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente nas áreas positivas e negativas; Participação na Câmara Técnica Estadual do PESMS para



intercâmbio de experiências; Encaminhamento de relatório das ações à regional e Parceria: intrasetorial (ESF's, Secretaria de Saúde) e intersetorial com Escolas (Secretaria de Educação), Comerciantes (fixação de cartazes e panfletagem nos estabelecimentos).

Desde já agradecemos o apoio nas ações de Vigilância em Saúde do nosso município.

Atenciosamente,

  
**Carlos Hemílio Fontana Gomes**  
Gerente Operacional de Vigilância em Saúde  
Portaria nº 858/2021



*2021*

